

**Estabelece critérios de seleção para as vagas do Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense, integrante do Programa de Educação Superior para Desenvolvimento Regional/Licenciaturas – PROESDE/Licenciaturas.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, Professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando o Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina, observando a Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Nº 281, de 20 de janeiro de 2005, que regulamenta o art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o Decreto Nº 3.334, de 25 de julho de 2005, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para seleção das vagas do Curso de Extensão em Organização Curricular na Educação Básica Catarinense, integrante do Programa de Educação Superior para Desenvolvimento Regional/Licenciaturas – PROESDE/Licenciaturas, conforme segue:

## **1 DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar candidatos interessados em frequentar o Curso de Extensão em Organização Curricular na Educação Básica Catarinense, vinculado ao PROESDE, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão voltados à formação de profissionais da educação, capazes de intervir e contribuir na melhoria da qualidade da educação básica, por meio da organização curricular, mediante a articulação entre sua formação acadêmica, nos cursos de licenciatura, e atividades desenvolvidas nas unidades escolares (UEs) públicas de educação básica no âmbito da Proposta Curricular da Educação Básica do Estado de Santa Catarina, a ser implementado na área de abrangência dos Campi da Unoesc.

1.2 Os candidatos selecionados obterão os seguintes benefícios:

- a) Gratuidade do valor da mensalidade no curso de licenciatura, no limite de até dois salários mínimos vigente em dezembro do ano anterior;
- b) Gratuidade do valor da mensalidade no curso de extensão em Organização Curricular na Educação Básica Catarinense, com 100 (cem) horas semestrais, totalizando 200 (duzentas) horas durante o ano de 2017, no limite de meio salário mínimo vigente em dezembro do ano anterior;

## 2 DO CANDIDATO

2.1 É candidato a inscrever-se para este Edital o estudante regularmente matriculado, preferencialmente, a partir do segundo semestre do ano de 2017, que atenda aos seguintes critérios:

- Prioritariamente, ter cursado de forma integral o Ensino Médio em Escola Pública ou Privada na condição de aluno bolsista integral, documentalmente comprovado;
- Prioritariamente, estar atuando em escola da rede pública dentro do Estado de Santa Catarina;
- Possuir cadastro atualizado no UNIEDU (até dia 20/03/2017), no site: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/graduacao/cadastramento/>
- Não ter participado da 1ª edição do Proesde Licenciaturas;
- Estar cursando, na UNOESC, um dos seguintes cursos de Licenciatura:

Cursos de Licenciatura que compõem o PROESDE/LICENCIATURA		
Campus	Cursos	
Joaçaba	Joaçaba	Educação Física
	Capinzal	Pedagogia, Música
	Campos Novos	Pedagogia
São Miguel do Oeste		Educação Física, Pedagogia
Xanxerê		Pedagogia, Educação Física
Videira		Educação Física, Pedagogia
Chapecó		Educação Física
EAD		Informática Licenciatura

**Parágrafo único.** O candidato que não cumprir com todos os requisitos deste edital não participará do sorteio.

2.2 Poderão ser selecionados estudantes que já sejam contemplados com bolsas de estudo em cursos de licenciatura, nas seguintes situações:

- se o estudante classificado para o PROESDE/Licenciatura for bolsista do Artigo 170/CE – estudo/carência, poderá optar pela desistência dessa bolsa e passar a receber a bolsa do PROESDE/Licenciatura. Assim ficará com 100% de gratuidade na mensalidade do curso de licenciatura durante a participação do estudante no Programa.

## Universidade do Oeste de Santa Catarina

b) se o estudante classificado para o PROESDE/Licenciatura for bolsista do FUMDES, será beneficiado somente com a gratuidade no curso de extensão, com prestação de contas específica para cada benefício.

c) se o estudante classificado para o PROESDE/Licenciatura já possui gratuidade na mensalidade do curso de licenciatura (outros programas) será beneficiado apenas com a gratuidade no curso de extensão.

### 3 DAS VAGAS

3.1 Este Edital disponibiliza trinta e nove (39) vagas, distribuídas entre todos os cursos de Licenciatura desta Universidade, sendo que, preferencialmente, dois estudantes de cada curso de licenciatura deverão participar do Curso de Extensão.

3.2 O suplente somente terá gratuidade do valor da mensalidade no curso de licenciatura quando assumir a condição de titular. Enquanto o estudante estiver na condição de suplente, a IES arcará com os custos do curso de extensão.

**Parágrafo único.** O número de vagas poderá sofrer ajustes em razão do número/valor do crédito em que o aluno selecionado estiver matriculado.

### 4 DA SUPLÊNCIA

4.1 O estudante suplente que assumir a vacância poderá ser oriundo de outro curso de licenciatura, desde que esteja frequentando o curso de extensão em Organização Curricular na Educação Básica Catarinense.

4.2 O benefício da bolsa passará a vigorar no mês subsequente a que assumiu a situação de titular, não havendo a concessão de benefício de forma retroativa.

4.3 Para que se configure o direito da suplência o candidato deve atender a todos os requisitos previstos neste Edital.

**Parágrafo único.** Para ser incluído na condição de titular (bolsista), o suplente deverá ter a assiduidade e aproveitamento descritos acima, tanto no curso de licenciatura quanto no curso de extensão, garantindo a sua efetivação como titular (bolsista), no limite da bolsa do estudante desistente ou excluído.

## 5 DO CURSO DE EXTENSÃO

5.1 O Curso de Extensão em Organização Curricular na Educação Básica Catarinense terá duração de dois semestres consecutivos (2017/1 e 2017/2), com carga horária de 100 (cem) horas semestrais, totalizando 200 (duzentas) horas; distribuídas da seguinte maneira:

- I. Encontros presenciais: 80h
- II. Plano Articulado de Ações Pedagógicas na escola: 40h
- III. Atividades no ambiente virtual: 80h

**Parágrafo único.** Para os encontros presenciais está prevista discussão e articulação, por meio de um mediador na IES (coordenador de curso ou tutor), sobre as temáticas definidas com os materiais disponíveis na plataforma.

5.2 Faz parte do montante das 200 (duzentas) horas do curso, a realização de um seminário regional, por semestre, com no mínimo 8 (oito) horas cada, na área de atuação da IES e uma atividade de âmbito estadual, no final do curso.

5.3 A participação nos eventos indicados no item 5.2 é obrigatória.

## 6 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas até de **15 de março de 2017 a 29 de março de 2017**, por meio de ficha de inscrição (ANEXO I), a ser entregue no Protocolo da Unoesc, no horário de expediente, contendo:

- a) Dados de identificação devidamente preenchidos;
- b) Declaração, afirmando estar ciente de todas as normas estabelecidas no Regimento do PROESDE/LICENCIATURA;
- c) Cópia do Histórico Escolar para identificação dos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola da rede pública ou em escola privada na condição de aluno bolsista integral, comprovando documentalmente;
- d) Integralizada do curso de Licenciatura (impressa via portal de ensino) que comprove que está matriculado (a), preferencialmente, a partir da 2ª fase em 2017/1 e que não é concluinte até 2017/1;
- e) Comprovação de que atua em escola pública (preferencialmente em SC);
- f) A assinatura do candidato na ficha de inscrição, considerando as declarações emitidas.

## 7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Preenchidos os requisitos exigidos neste edital, serão homologadas as inscrições até **03 de abril de 2017**.

7.2 A homologação das inscrições consideradas válidas, serão publicadas no site da Unoesc, conforme cronograma.

## 8 DO SORTEIO

8.1 O preenchimento das vagas estabelecidas no item 3.1 será feita por meio de sorteio.

8.2 O sorteio dos participantes, se necessário, será no dia **05 de abril de 2017**, às 15h30min, nas dependências da Unoesc em Joaçaba. O local do sorteio será divulgado na homologação dos inscritos.

8.3 Somente participarão do sorteio aqueles que preencherem todos os requisitos do item 6.

8.4 Serão sorteados os titulares, observando contemplar o mínimo de 2 vagas por curso e respeitando as prioridades do item 2 deste edital.

8.4.1 Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas aos cursos, os estudantes não sorteados concorrerão às vagas remanescentes mediante novo sorteio, independentemente do curso origem.

8.5 Em seguida, serão sorteados os suplentes, observado o número de vagas disponíveis.

8.6 O sorteio será aberto ao público.

## 9 DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício ao estudante selecionado será cancelado nos seguintes casos:

- a) Quando deixar de efetuar matrícula no curso de licenciatura e no curso de extensão;
- b) Quando não alcançar 75% de frequência mensal no curso de extensão;
- c) Quando não alcançar 75% de frequência mensal no curso de extensão;
- d) Constatação de falsificação dos documentos ou informações fornecidas pelo estudante;
- e) Quando reprovar em mais de duas disciplinas cursadas no semestre, no curso de licenciatura;
- f) Transferir-se para outra IES ou para outro curso não incluído no programa;
- g) Descumprimento do Estatuto e Regimento Institucionais.

## 10 DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos estudantes selecionados do Programa:

- a) Ter frequência e aproveitamento em conformidade com o projeto pedagógico do curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense;
- b) Participar dos seminários regionais na área de atuação da Universidade;
- c) Participar do seminário estadual a ser realizado no final do curso;
- d) Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura- PROESDE/Licenciatura;
- e) Observar e cumprir o Regimento Institucional.

## 11 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
Atividade	Data	Local
<b>Cadastro Complementar</b>	<b>Até 20/03/2017</b>	<a href="http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/graduacao/proesde-licenciatura/cadastramento-proesde/">http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/graduacao/proesde-licenciatura/cadastramento-proesde/</a>
<b>Inscrições</b>	<b>De 15/03/2017 a 29/03/2017</b>	Protocolo da Unoesc
<b>Homologação das Inscrições</b>	<b>03/04/2017</b>	Site da Unoesc: <a href="http://www.unoesc.edu.br/">http://www.unoesc.edu.br/</a>
<b>Sorteio</b>	<b>05/04/2017</b>	Unoesc
<b>Homologação Final</b>	<b>07/04/2017</b>	Site da Unoesc: <a href="http://www.unoesc.edu.br/">http://www.unoesc.edu.br/</a>
<b>Matrículas</b>	<b>De 10/04 a 13/04/2017</b>	Será realizada pela Secretaria Acadêmica
<b>Início do Curso</b>	<b>29/04/2017</b>	Unoesc

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

12.2 Os estudantes beneficiados com as bolsas terão o recebimento do benefício condicionado à assinatura de Convênios, bem como ao efetivo repasse das parcelas pelo Governo do Estado.

12.3 Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos por comissão constituída pela Coordenação Geral do PROESDE/Licenciatura da UNOESC e pela SED e pelo Comitê Gestor do PROESDE/Licenciatura.

12.4 O presente edital entrará em vigor na da sua publicação.

Joaçaba, 13 de março de 2017.

**Prof. Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc.**



Universidade do Oeste de Santa Catarina

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**Programa de Educação Superior para o**  
**Desenvolvimento Regional – PROESDE/LICENCIATURAS**

**1) IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

CÓD. ALUNO: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_

FASE (2017/1): \_\_\_\_\_

CAMPUS QUE POSSUI MATRÍCULA NA UNOESC: \_\_\_\_\_

e-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**2) EM QUE ESCOLA O CANDIDATO CURSOU O ENSINO MÉDIO?**

Em escola da rede pública durante todo o ensino médio

Em escola da rede privada na condição de bolsista integral da própria instituição

Parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em escola da rede privada na condição de bolsista integral da instituição

Parcialmente ou durante todo ensino médio em escola da rede privada sem ter sido bolsista integral da própria instituição.

**3) ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

**4) ESCOLA EM QUE ATUA**

NOME: \_\_\_\_\_ Municipal: \_\_\_\_ Estadual: \_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

**5) VOCÊ POSSUI OUTRA BOLSA DE ESTUDOS? \_\_\_\_ SIM \_\_\_\_ NÃO**

QUAL: \_\_\_\_\_

**6) Declaro não ter participado da 1ª edição do Proesde Licenciaturas, estar ciente e concordar com todas as normas do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina/Proesde Licenciatura.**

Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Atenção! Anexe a esta ficha de inscrição o seu histórico escolar do Ensino Médio.

**7) Preenchimento Setor de Protocolo da Unoesc:**

Protocolo nº: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_